



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ**

### DECRETO Nº 7.122/2024

Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o exposto na Seção V, Art. 91 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993 e;

**CONSIDERANDO** o requerimento exarado pela servidora e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 1.712/2024 da Divisão de Recursos Humanos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Concede licença especial a servidora, **SELINA FERREIRA RAMOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º X.XXX.652-3 e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.189-29, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO II**.

**Parágrafo único:** A licença que se refere o Artigo 1º deste decreto corresponderá ao período de 90 (noventa) dias, a contar de **05 de junho a 02 de agosto de 2024**.

**Art. 2º** Deve a Divisão de Recursos Humanos, anotar na ficha funcional da servidora a concessão da referida licença, bem como, anexar cópia deste respectivo ato, arquivando-se nos moldes e cautelas de praxe adotados pelo setor.

**Art. 3º** Transcorrido o período estabelecido pela licença especial nos termos do Art. 91 da Lei Municipal n.º 411/93, deverá a servidora retomar suas atividades funcionais imediatamente.

**Art. 4º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal